EDITAL Nº 005/2025 – SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE PESSOA FÍSICA - PROFESSOR(A) FORMADOR(A)

A Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa, Extensão e Interiorização do IFAM - FAEPI, credenciada a apoiar projetos de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas - IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com objetivo de atender o Projeto **"Programa de Formação e Aperfeiçoamento Profissional de Nível Superior e Pós- Graduação em Áreas Prioritárias Relacionadas à Ciência, Tecnologia, Engenharia e Matemática (STEM) do Instituto Federal do Amazonas - ARANOUÁ",** objeto do Convênio nº. 001/2020, firmado entre Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas - IFAM, Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa, Extensão e Interiorização do IFAM - FAEPI e a Samsung Eletrônica da Amazônia LTDA - SEDA, torna pública, a abertura de inscrições ao processo de seleção simplificada para o encargo de **Professora/a Formador/a** para atuar nas ofertas de Formação Inicial e Continuada-FIC em áreas prioritárias relacionadas à STEM do Projeto ARANOUÁ, conforme disposto neste Edital.

1. DO PROJETO ARANOUÁ

1.1. O Projeto ARANOUÁ é um programa de formação e aperfeiçoamento profissional especializado, concomitante e complementar aos cursos regulares de tecnologias e engenharias do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas (IFAM), com o objetivo de alcançar a eficiência acadêmica e disponibilizar no mercado de trabalho regional, profissionais qualificados nas áreas prioritárias relacionadas à Ciência, Tecnologia, Engenharia e Matemática (STEM).

1.2. Os Cursos de FIC do Projeto Aranouá são destinados aos alunos dos cursos de Graduação do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Amazonas-IFAM, de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas (TADS), Engenharia de Controle e Automação (ECAT) e Engenharia de Software (ES) do Projeto ARANOUÁ.

1.3. Informações adicionais sobre o Projeto ARANOUÁ podem ser obtidas na página eletrônica do site http://aranoua.ifam.edu.br/

2. DAS DISPOSIÇÕES DO PROCESSO DE SELEÇÃO

2.1. O Processo Seletivo será regido por este edital e tem como objetivo selecionar professor(a) para desempenhar atividades presenciais de Professor/a Formador/a nos cursos de Formação Inicial e Continuada - FIC conforme Quadro I;

2.2. O/a candidato/a selecionado/a ministrará aulas presenciais no Centro Tecnológico de Desenvolvimento e Inovação - CTDI do Projeto Aranouá, localizado no *Campus* Manaus Zona Leste do IFAM, Avenida Cosme Ferreira, 8045, São José Operário, Manaus-AM (acesso pela portaria da Rua dos Açaizeiros). O Processo Seletivo fundamenta-se na legislação vigente e em diretrizes definidas pela própria instituição, quais sejam: Lei n° 11.892/2008 que, em seu Art. 5°, §6°, autoriza os Institutos Federais a concederem bolsas de pesquisa, de desenvolvimento, de inovação e de intercâmbio, conforme regulamentação por órgão técnico competente do Ministério da Educação; Resolução/CD/FNDE nº 4, de 16 de março de 2012, que altera a Resolução CD/FNDE nº 62, de 11 de novembro de 2011; Resolução nº 015/CONSUP/IFAM, de 23 de março de 2023, que aprova o Regulamento para Concessão de Bolsas de Pesquisa, Ensino, Extensão, Desenvolvimento e Estímulo à Inovação, no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM.

2.3. Poderão concorrer às vagas destinadas a este edital, os/as profissionais diplomados/as e/ou certificados/as com formação comprovada de, no mínimo, Graduação, sendo servidores/as do IFAM ou demais membros da comunidade externa.

2.3.1. Nos casos da seleção de servidores/as do IFAM, sua participação não implicará redução das atividades normalmente desempenhadas pelo/a candidato/a na sua instituição de origem e as atividades relativas ao edital deverão ocorrer fora do seu horário de expediente.

2.3.2. É de inteira responsabilidade do/a candidato/a acompanhar as publicações de todos os atos referentes a este Processo Seletivo Simplificado no endereço eletrônico: https://faepi.org/editais2025/

2.3.3. O/a professor/a formador/a é o/a docente responsável por elaborar e ministrar aulas presenciais no(s) curso(s) em que foi selecionado/a.

2.3.4. O/a candidato/a que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações estabelecidas neste edital será automaticamente eliminado

desta seleção.

2.3.5. Os/as) professores/as selecionados/as que não estiverem dentro do número de vagas ofertadas comporão o banco de dados de cadastro de professores/as para chamadas em caso de desistência de candidatos/as ou necessidade adicional de profissionais.

2.4. A remuneração do/a professor/a formador/a corresponderá a R$150,00 (cento e cinquenta reais) por hora-aula, de acordo com a Carga Horária(CH) do curso ministrado, conforme Quadro I, a qual será paga ao/à professor/a após o término da carga horária total do curso, e cumprimento da obrigações do Professor Constantes no Item **7.1**.

3. DAS VAGAS OFERTADAS e REQUISITOS

3.1. Serão ofertadas 09 (nove) vagas de professores para ministrar cursos de Formação Inicial e Continuada - FIC para os cursos de Graduação objetos do Projeto Aranouá em áreas prioritárias relacionadas à STEM do Projeto ARANOUÁ.

3.2. As vagas disponíveis e requisitos para seleção deste edital estão distribuídas conforme Quadro I:

Quadro I - Distribuição das vagas para professores de Cursos de Formação Inicial e Continuada - FIC

CURSO	CH	PERÍODO DIA/ HORÁRIO	REQUISITOS/ESPECIALIDADE	Nº DE VAGAS
Introdução à Python para Ciências de Dados	40	07/03 a 23/04/2025 Quarta-Feira e Sexta-Feira 8h às 11h (último dia terá 4h)	**Formação:** Graduação em áreas de tecnologia, matemática, estatística ou engenharias. Pós-graduação em Ciência de Dados, Engenharia de Software ou áreas correlatas é um diferencial. **Experiência:** ● Experiência prática no uso de Python em projetos relacionados à ciência de dados. ● Domínio de bibliotecas como Pandas, NumPy, Matplotlib e Seaborn. ● Conhecimento em análise de dados e visualização de dados. ● Experiência em sala de aula. **Habilidades:** ● Boa comunicação e didática para introduzir conceitos básicos de programação.	01

CURSO	CH	PERÍODO DIA/ HORÁRIO	REQUISITOS/ESPECIALIDADE	Nº DE VAGAS
			● Capacidade de conectar a teoria com aplicações práticas.	
Princípios de Machine Learning: Edição Python	40	07/03 a 23/04/2025 Quarta-Feira e Sexta-Feira 8h às 11 h (último dia terá 4h)	**Formação:** Graduação em Ciência da Computação, Matemática, Estatística ou áreas afins. Pós-graduação em Machine Learning, Inteligência Artificial ou Ciência de Dados é recomendada. **Experiência:** ● Experiência prática no uso de bibliotecas como Scikit-learn, TensorFlow e PyTorch. ● Conhecimento sólido de algoritmos de aprendizado supervisionado e não supervisionado. ● Experiência na implementação de projetos reais de machine learning. ● Experiência em sala de aula. **Habilidades:** ● Capacidade de ensinar desde conceitos matemáticos básicos (como álgebra linear e estatística) até a aplicação prática. ● Habilidade para explicar os fundamentos de Machine Learning de forma clara e objetiva.	01
Desenvolvimento de REST API com NODE JS	40	07/03 a 23/04/2025 Quarta-Feira e Sexta-Feira 8h às 11h (último dia terá 4h)	**Formação:** Graduação em Engenharia de Software, Ciência da Computação ou Sistemas de Informação. Certificações na área de desenvolvimento web são um diferencial. **Experiência:** ● Experiência prática em desenvolvimento backend utilizando Node.js. ● Conhecimento em frameworks como Express.js e NestJS. ● Familiaridade com design de APIs RESTful, autenticação (JWT, OAuth), e integração com bancos de dados (SQL e NoSQL). ● Experiência em sala de aula. **Habilidades:** ● Boa didática para ensinar conceitos de backend e integração de APIs. ● Capacidade de abordar as melhores práticas no desenvolvimento de APIs escaláveis e seguras.	01

CURSO	CH	PERÍODO DIA/ HORÁRIO	REQUISITOS/ESPECIALIDADE	Nº DE VAGAS
Fundamentos de Visão Computacional e Machine Learning	40	07/03 a 23/04/2025 Quarta-Feira e Sexta-Feira 8h às 11h (último dia terá 4h)	**Formação:** Graduação em Ciência da Computação, Engenharia Elétrica ou áreas correlatas. Pós-graduação em Visão Computacional, IA ou áreas afins. **Experiência:** ● Experiência prática com bibliotecas como OpenCV, TensorFlow, e PyTorch. ● Conhecimento sólido de técnicas de visão computacional, como detecção de objetos, segmentação de imagens e redes convolucionais. ● Experiência em projetos práticos que utilizem visão computacional e machine learning. ● Experiência em sala de aula. **Habilidades:** ● Capacidade de traduzir conceitos complexos para alunos iniciantes de forma didática. ● Facilidade para conectar teoria e prática, mostrando exemplos reais.	CR
Introdução à Linguagem R para Ciência de Dados	40	07/03 a 23/04/2025 Quarta-Feira e Sexta-Feira 8h às 11h (último dia terá 4h)	**Formação:** Graduação em Estatística, Matemática ou Ciência da Computação. Pós-graduação em áreas relacionadas à ciência de dados é recomendada. **Experiência:** ● Experiência prática no uso de R em projetos de análise de dados. ● Conhecimento das principais bibliotecas de R, como ggplot2, dplyr, tidyr e caret. ● Familiaridade com aplicações estatísticas em ciência de dados. ● Experiência em sala de aula. **Habilidades:** ● Capacidade de ensinar de forma prática e introduzir ferramentas do R Studio. ● Boa comunicação e habilidade para explicar conceitos estatísticos aplicados à análise de dados.	CR
Introdução a Tecnologia Blockchain	40	07/03 a 23/04/2025 Quarta-Feira e Sexta-Feira	**Formação:** Graduação em Ciência da Computação, Engenharia de Software ou áreas relacionadas. Certificações em	CR

CURSO	CH	PERÍODO DIA/ HORÁRIO	REQUISITOS/ESPECIALIDADE	Nº DE VAGAS
		8h às 11h (último dia terá 4h)	Blockchain ou Criptomoedas são um diferencial. **Experiência:** ● xperiência prática com tecnologias blockchain como Ethereum, Hyperledger, ou outras plataformas. ● Conhecimento de contratos inteligentes (smart contracts) e linguagens como Solidity. ● Entendimento de conceitos como consenso distribuído, criptografia, e uso de blockchain em aplicações reais. ● Experiência em sala de aula. **Habilidades:** ● Boa didática para explicar conceitos teóricos (como estrutura de blockchain) e aplicá-los na prática. ● Habilidade de conectar a tecnologia blockchain a diferentes contextos de negócios e inovação.	
Programação Básica de Jogos Digitais 3D em Unity	40	Sexta-feira: 07/03 Segunda-feira: 10/03 a 28/04 Terça-feira: 29/04 8h às 12h	**Formação:** Graduação em Ciência da Computação, Engenharia de Software, Sistema da Informação, Tecnologia da Informação, Análise e Desenvolvimento de Sistemas.	01
Introdução à Visão Computacional com JetsonNano e Raspbery PI	40	Sexta-feira: 07/03 Terça-feira: 11/03 a 29/04 Segunda-feira: 28/04 8h às 12h	**Formação:** Graduação em Engenharia Elétrica, Engenharia de Controle e Automação, Ciência da Computação e Engenharia de Software.	01
Fundamentos de Aprendizado Profundo e Aplicações Práticas de Aprendizado de Máquina	40	Sexta-feira: 07/03 Terça-feira: 11/03 a 29/04 Segunda-feira: 28/04 8h às 12h	**Formação:** Graduação em Engenharia Elétrica, Engenharia de Controle e Automação, Ciência da Computação, Engenharia de Software, Sistema da Informação, Tecnologia da Informação, Análise e Desenvolvimento de Sistemas.	01
Desenvolvimento de REST API com NODE JS	40	05/05 a 03/06 Segunda-feira e Terça-feira 8h às 12h	**Formação:** Graduação em Engenharia Elétrica, Engenharia de Controle e Automação, Ciência da Computação, Engenharia de Software, Sistema da	CR

CURSO	CH	PERÍODO DIA/ HORÁRIO	REQUISITOS/ESPECIALIDADE	Nº DE VAGAS
			Informação, Tecnologia da Informação, Análise e Desenvolvimento de Sistemas.	
Java para Desenvolvimento Web	40	05/05 a 03/06 Segunda-feira e Terça-feira 8h às 12h	**Formação:** Graduação em Ciência da Computação, Engenharia de Software, Sistema da Informação, Tecnologia da Informação, Análise e Desenvolvimento de Sistemas.	CR
Desenvolvimento de Aplicativos Multiplataforma com React Native	40	05/05 a 03/06 Segunda-feira e Terça-feira 8h às 12h	**Formação:** Graduação em Ciência da Computação, Engenharia de Software, Sistema da Informação, Tecnologia da Informação, Análise e Desenvolvimento de Sistemas.	CR
React Native e Java Script para Construção de Apps Mobile Nativas	40	10/03 a 09/04 Segunda-feira e Quarta-feira 8h às 12h	**Formação:** Graduação na área de Informática (Engenharia de Software, Sistemas de Informação, Eng. da Computação, Ciência da Computação ou afins); **Experiência:** ● Desenvolvimento web front end usando framework React Native; ● Desenvolvimento de aplicações móveis.	01
Visão Computacional e Análise de Imagens	40	07/03 a 08/04 Terça-feira e Sexta-feira 8h às 12h	**Formação:** Graduação na área de Informática (Engenharia de Software, Sistemas de Informação, Eng. da Computação, Ciência da Computação ou afins); **Experiência:** ● Algoritmos de aprendizagem de máquina e/ou aprendizagem profunda. ● Recomendável é que também tenha conhecimentos de Álgebra Linear.	01
Desenvolvimento na Prática com Spring e Testes	40	07/03 a 08/04 Terça-feira e Sexta-feira 8h às 12h	**Formação:** Graduação na área de Informática (Engenharia de Software, Sistemas de Informação, Eng. da Computação, Ciência da Computação ou afins); **Experiência:** ● Projeto e Aplicação de teste de software;	01

CURSO	CH	PERÍODO DIA/ HORÁRIO	REQUISITOS/ESPECIALIDADE	Nº DE VAGAS
			● Recomendável conhecimentos de IHC (com enfoque em Usabilidade).	
Sistemas de Reconhecimento de Voz	40	29/04 a 30/05 Terça-feira e Sexta-feira 8h às 12h	**Formação:** Graduação na área de Informática (Engenharia de Software, Sistemas de Informação, Eng. da Computação, Ciência da Computação ou afins); **Experiência:** ● Algoritmos de aprendizagem de máquina e/ou aprendizagem profunda.	CR
Aprendendo a Programar através da Robótica	40	29/04 a 30/05 Terça e Sexta 8h às 12h	**Formação:** Graduação na área de Informática (Engenharia de Software, Sistemas de Informação, Eng. da Computação, Ciência da Computação ou afins); **Experiência:** ● Lógica de Programação; ● Noções Básicas de Eletrônica; ● Conhecimento de Plataformas de Robótica Educacional.	CR
Modelos de Aprendizagem Supervisionados	40	28/04 a 28/05 Segunda-feira e Quarta-feira 8h às 12h	**Formação:** Graduação na área de Informática (Engenharia de Software, Sistemas de Informação, Eng. da Computação, Ciência da Computação ou afins); **Experiência:** ● Algoritmos de aprendizagem de máquina e/ou aprendizagem profunda; ● Ferramentas como TensorFlow, Scikit-learn, Keras ou PyTorch.	CR
TOTAL DE VAGAS				**9 + CR**

*CR=Cadastro de reserva

3.3. Será gerada uma lista classificatória para a contratação de Professores/as Formadores/as para atuarem nos Cursos de FIC, os/as classificados/as na lista de espera formarão o cadastro de reserva nos casos de necessidade de substituição de professor(a),

conforme descrito nos Quadro I;

3.4. Os/as candidatos/as serão classificados/as em ordem decrescente da nota de classificação por curso, conforme as vagas disponíveis no Quadro I deste edital.

3.5. O candidato deverá atentar para o número de vagas do curso que está realizando a inscrição. As vagas identificadas como Cadastro de Reserva (CR) poderão ou não ocorrer, condicionada a disponibilidade de prorrogação do Projeto Aranouá, conforme data prevista no Quadro I.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. O/a candidato/a interessado/a em uma ou mais vagas ofertadas na Seleção Simplificada de Pessoa Física para Professor/a Formador/a deverá realizar sua inscrição, exclusivamente pela internet, no site https://faepi.org/editais2025/

4.2. no período de **16/01/2025 a 31/01/2025 até 23h59min**, conforme cronograma constante no Quadro III - Cronograma de Seleção (Item 10) deste edital e ter um *e-mail* válido e ativo;

4.3. No ato da inscrição o/a candidato/a deverá preencher todas as informações solicitadas no formulário de inscrição e assegurar-se de que atende aos requisitos definidos no **Item 3** deste edital;

4.4. Para efetuar a inscrição, o/a candidato/a deverá preencher o formulário disponibilizado no *site* https://faepi.org/editais2025/ com todos os dados pessoais, escolher o curso a ser ministrado e anexar a documentação completa exigida, com nome do arquivo na forma padronizada: [Nome do Candidato], conforme o exemplo: [Maria do Carmo Silva];

4.5. No ato da inscrição os documentos obrigatórios deverão ser encaminhados em arquivo único no formato PDF para cada curso pretendido na sequência apresentada a seguir:

- **4.5.1.** Registro Geral - R.G. (carteira de identidade);
- **4.5.2.** Diploma de Graduação;
- **4.5.3.** Formulário de pontuação - Anexo I;
- **4.5.4.** Documentação de comprovação da pontuação na sequência apresentada no formulário Anexo I;

4.6. O candidato que finalizar sua inscrição receberá a confirmação no *e-mail* cadastrado no ato de inscrição;

4.7. A Comissão da Seleção Simplificada de Pessoa Física não se responsabiliza por

eventuais incorreções na inscrição, inclusive quanto às perdas decorrentes dos serviços de internet, bem como de outros fatores técnicos;

4.8. O candidato poderá participar da seleção em mais de um Curso de FIC. Havendo a seleção em cursos que ocorram simultaneamente, o candidato deverá optar por apenas um curso, ficando a vaga disponível para chamada do próximo da lista de classificação;

4.9. As inscrições realizadas fora do prazo ou com documentação incompleta serão automaticamente desclassificadas;

4.10. A inscrição do/a candidato/a implica na aceitação das normas e instruções para a Seleção Simplificada de Pessoa Física contidas neste edital, em eventuais retificações e alterações, e nos informativos complementares que vierem a se tornar públicos.

5. DA SELEÇÃO

5.1. Todo o processo de seleção e de classificação será feito por comissão instituída para avaliação do processo de seleção.

5.2. A seleção ocorrerá em fase única, de caráter eliminatório e classificatório, na qual serão verificados e analisados documentos e informações prestadas pelos(as) candidatos(as) exclusivamente por meio do Formulário Eletrônico de inscrição, considerando-se também, a tabela de pontuação especificada no Quadro II.

Quadro II – Pontuação para seleção

ITEM	SUBITEM	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Formação Acadêmica **Máximo: 31 pontos**	Doutorado na Área do curso pretendido	Por curso	9	9
	Doutorado em outras áreas	Por curso	7	7
	Mestrado na Área do curso pretendido	Por curso	6	6
	Mestrado em outras áreas	Por curso	4	4
	Especialização na Área do curso pretendido	Por curso	3	3

	Especialização em outras áreas	Por curso	1	1
	Certificação na Área do curso pretendido	Por curso	1	1
Experiência em Projetos de Ensino, Pesquisa e Extensão **Máximo: 25 pontos**	Coordenação de Projetos de Ensino, Pesquisa e Extensão e Inovação	Por projeto	2	10
	Participação em Projetos de Ensino, Pesquisa e Extensão e Inovação	Por projeto	1	6
	Participação em bancas de avaliação de Projetos de Ensino, Pesquisa e Extensão e Inovação	Por banca	1	9
Docência em Cursos de Extensão **Máximo: 14 pontos**	Atuação como professor em cursos de Extensão	Por curso	2	14
Docência no Ensino de Graduação **Máximo: 30 pontos**	Docência no IFAM	Por semestre letivo	2	12
	Docência em outras Instituições de Ensino Superior	Por semestre letivo	1,5	9
	Formação e Prática em Metodologias Ativas	Por semestre letivo	1,5	9
			TOTAL	100 Pontos

5.3. A classificação será efetivada em lista única em ordem decrescente de pontuação no processo seletivo.

5.4. A pontuação que o/a candidato/a obtiver no processo seletivo corresponde à somatória das pontuações obtidas nos critérios do Quadro II, conforme preenchimento do Anexo I deste edital, pelo/a candidato/a no ato da inscrição e a comprovação da

documentação exigida.

5.5. Os candidatos não classificados dentro do número de vagas estabelecido neste Edital comporão a lista de cadastro de reserva, obedecendo a ordem decrescente de classificação.

5.6. Em caso de empate entre candidatos(as), para desempate serão considerados os seguintes critérios:

5.6.1. Maior titulação acadêmica;

5.6.2. Ser servidor/a do IFAM;

5.6.3. Candidato/a com maior idade.

5.7. Os/as candidatos/os selecionados/as que estiverem em cadastro de reserva serão convocados/as para atuação, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, de acordo com a necessidade, conforme as legislações supracitadas.

5.8. Das formas de comprovação da pontuação:

5.8.1. **A Formação Acadêmica** deverá ser comprovada por Diploma ou Certificado e na ausência desse, Certidão ou Declaração de Conclusão de Curso acompanhada do Histórico Acadêmico.

5.8.2. **A Experiência em Projetos de Ensino, Pesquisa e Extensão** deverá ser comprovada por meio de Certificado ou Declaração/Atestado emitidos, exclusivamente, pelos respectivos setores de ensino, pesquisa e extensão. Para comprovação da coordenação/participação/avaliação de projetos de ensino, pesquisa e extensão serão considerados os últimos 05 (cinco) anos a contar da data da publicação deste Edital.

5.8.3. **A Docência em Cursos de Extensão** deverá ser comprovada por meio de certificado ou declarações/atestados expedidos pelos setores competentes de cada Instituição correspondente a cada curso de extensão.

5.8.4. **A Docência no Ensino de Graduação** deverá ser comprovada por meio de certificado ou declarações/atestados expedidos pelos setores competentes de cada Instituição correspondente, especificando os semestres realizados.

5.9. Os títulos recebidos serão avaliados a fim de averiguar a validade da documentação, bem como a formação exigida frente aos critérios deste edital.

5.10. Não será permitido ao/à candidato/a anexar ou substituir documentos após o envio.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1. O resultado preliminar será divulgado na data prevista, conforme cronograma especificado no *site* https://faepi.org/editais2025/;

6.2. O prazo para interposição de recursos será conforme o cronograma especificado no Quadro III;

6.3. O recurso deverá ser individual, encaminhado por *e-mail* a aranoua@faepi-ifam.org.br, com o assunto descrito da forma padronizada: [RECURSO - EDITAL XXX - Nome do candidato, primeiro e último nome], conforme exemplo: [RECURSO - EDITAL xxx/2023 - Maria Silva]; com a indicação precisa do objeto em que o candidato se julgar prejudicado, com as alegações devidamente fundamentadas e comprovadas e dados necessários à identificação do candidato (Nome Completo, Número de CPF e RG);

6.4. Será indeferido o pedido de recurso que não atender ao item anterior, não fundamentado ou apresentado fora do prazo;

6.5. O resultado dos recursos e a classificação final dos/as candidatos/as participantes da Seleção Simplificada de Pessoa Física serão publicados no *site* https://faepi.org/editais2025/ conforme o cronograma especificado no Quadro III;

6.6. Ao término do preenchimento das vagas, será formada uma lista de espera para convocações futuras no caso de desclassificação, desistências ou ampliação da quantidade de vagas;

6.7. Os/as candidatos/as classificados/as da lista de espera serão convocados/as por publicação no *site* https://faepi.org/editais2025/ e por *e-mail* cadastrado no momento da inscrição, conforme o quantitativo de vagas definidas neste edital;

6.8. É de inteira responsabilidade do/a candidato/a acompanhar todas as etapas da Seleção Simplificada de Pessoa Física através do site https://faepi.org/editais2025/ e do e- mail de inscrição, responsabilizando-se por prazos e procedimentos conforme indicado no cronograma deste edital.

7. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR/A FORMADOR/A

7.1. O/A Professor/a Formador/a deverá:

7.1.1. Planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las ao alunado do curso;

7.1.2. Elaborar material didático para o alunado, o que envolve o desenvolvimento de apostilas específicas para as disciplinas, se necessário e solicitado pela

coordenação do curso;

7.1.3. Adequar a oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo;

7.1.4. Registrar a frequência e o desempenho acadêmico do alunado participante da oferta;

7.1.5. Elaborar ou adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades do alunado;

7.1.6. Propiciar espaço de acolhimento e debate com o alunado;

7.1.7. Avaliar o desempenho acadêmico do alunado;

7.1.8. Participar dos encontros promovidos pela Coordenação Geral e Coordenações ligadas ao Curso de FIC para planejamento e orientações;

7.1.9. Produzir o Plano de Ensino e cronograma de atividades contendo os objetivos, a descrição das atividades de estudo e avaliação a serem desenvolvidas pelos estudantes;

7.1.10. Esclarecer as dúvidas do alunado;

7.1.11. Participar das atividades relativas ao desenvolvimento e acompanhamento do seu curso e informar ao coordenador/a os problemas e eventuais dificuldades no desempenho da função;

7.1.12. Entregar, no prazo estipulado em calendário, as atividades do curso, diários e resultados finais;

7.1.13. Ministrar aulas semanalmente, aplicar instrumentos avaliativos, bem como outras atividades inerentes à promoção da qualidade do curso;

7.1.14. Realizar outras atividades necessárias para o bom desempenho do alunado;

7.1.15. Cumprir, presencialmente, a carga horária do curso;

7.1.16. Lançar as notas e frequência dos alunos no Sistema SIGAA e entregar os diários de classe finalizados em até 7 (sete) dias corridos após o término do curso;

7.1.17. Participar de reuniões em caráter administrativo e pedagógico, solicitadas pela coordenação, sendo esta condicionante para a permanência no Projeto.

8. DA EFETIVAÇÃO NO PROGRAMA

8.1. A Coordenação Acadêmica do Projeto ARANOUÁ encaminhará instruções aos/às candidatos/as selecionados/as até o limite das vagas, via *e-mail*, para as providências de implementação das bolsas;

8.2. Após convocação o/a **candidato/a selecionado/a deverá encaminhar por *e-mail* no prazo de 48 horas a documentação** necessária e obrigatória para a efetivação da contratação, **em arquivo único em formato PDF**, na sequência apresentada:

8.2.1. Ficha de cadastro FAEPI preenchida e assinada (Anexo IV);

8.2.2. Declaração de disponibilidade de carga horária para o projeto Aranouá (Anexo III) - somente para servidor do IFAM;

8.2.3. Registro Geral - R.G (carteira de identidade);

8.2.4. Cadastro de Pessoa Física - C.P.F;

8.2.5. Certidão de Nascimento ou Casamento;

8.2.6. Comprovante de endereço com CEP atualizado. Considerar no máximo os últimos dois meses;

8.2.7. Certificado de Reservista, para homens maiores de 18 anos;

8.2.8. Certidão de Quitação Eleitoral disponível no site: https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral;

8.2.9. Cópia do espelho do PIS/PASEP (solicitar em qualquer agência da Caixa Econômica Federal);

8.2.10. Comprovante de conta bancária do titular (nº de agência e conta) – obrigatório ser conta corrente ou poupança, preferencialmente nas agências do Banco do Brasil, **não será aceito** conta conjunta ou conta benefício ou bolsa família.

8.2.11. Diploma de Graduação, Certificado de Especialização, Diploma de Mestrado ou Doutorado e certificação do curso pretendido.

8.3. Todas as cópias dos documentos devem ser legíveis e anexados de acordo com o preenchimento do formulário de inscrição;

8.4. A data prevista para o início do programa está definida no cronograma de atividades (Quadro III).

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Para efeito deste edital, não haverá cobrança de nenhuma taxa a título de inscrição, matrícula e mensalidades dos cursos ofertados e/ou de efetivação no programa;

9.2. Os itens previstos neste edital poderão ser alterados a qualquer tempo, mediante nova publicação contendo retificações, alterações e/ou complementações.

9.3. Não serão fornecidas, em quaisquer etapas deste processo, informações por telefone sobre os resultados da Seleção Simplificada de Pessoa Física;

9.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão instituída para a avaliação do processo de seleção de Professor formador no âmbito do Projeto ARANOUÁ.

10. DO CRONOGRAMA

Quadro III – Cronograma de Seleção

Atividade/Divulgação	Período/Data Limite
1. Período de Inscrição	16/01/2025 a 31/01/2025
2. Resultado Preliminar	07/02/2025
3. Interposição de Recursos	08/02/2025 e 09/02/25
4. Resultado dos recursos	12/02/2025
5.Resultado Final	14/02/2025
5.Chamada para apresentação	a partir de 20/02/2025

Manaus-AM, 15 de janeiro de 2025.

Luana Marinho Monteiro
Diretora Geral FAEPI
Resolução nº31 – Conselho Curador, de 13/12/21

ANEXO I - FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO DA SELEÇÃO

ITEM	SUBITEM	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO DE REFERÊNCIA	QUANTIDADE DE ITENS APRESENTADOS	PONTUAÇÃO OBTIDA
Formação Acadêmica **Máximo: 31 pontos**	Doutorado Área do curso pretendido	Por curso	9		
	Doutorado em outras áreas	Por curso	7		
	Mestrado Área do curso pretendido	Por curso	6		
	Mestrado em outras áreas	Por curso	4		
	Especialização na Área do curso pretendido	Por curso	3		
	Especialização em outras áreas	Por curso	1		
	Certificação na Área do curso pretendido	Por curso	1		
Experiência em Projetos de Ensino, Pesquisa e Extensão **Máximo: 25 pontos**	Coordenação de Projetos de Ensino, Pesquisa e Extensão e Inovação	Por projeto	2		
	Participação em Projetos de Ensino, Pesquisa e Extensão e Inovação	Por projeto	1		
	Participação em bancas de avaliação de Projetos de Ensino, Pesquisa e Extensão e Inovação	Por banca	1		

Docência em Cursos de Extensão **Máximo: 14 pontos**	Atuação como professor em cursos de Extensão	Por curso	2		
Docência no Ensino de Graduação **Máximo: 30 pontos**	Docência no IFAM	Por semestre letivo	2		
	Docência em outras Instituições de Ensino Superior	Por semestre letivo	1,5		
	Formação e Prática em Metodologias Ativas	Por semestre letivo	1,5		
				TOTAL DA PONTUAÇÃO	

_____

Assinatura do candidato

ANEXO II- FORMULÁRIO DE RECURSO

IMPETRAÇÃO DE RECURSO CONTRA DO RESULTADO DO EDITAL Nº_/2025 - FAEPI, SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE BOLSISTAS E PRESTADOR DE SERVIÇO PARA O ENCARGO DE PROFESSOR/A FORMADOR/A PARA ATUAR NOS CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL CONTINUADA-FIC E DISCIPLINAS DE PÓS GRADUAÇÃO NO ÂMBITO DO PROJETO ARANOUÁ, PUBLICADO EM_____DE__DE 2025.

Eu,_____, apresento recurso junto a comissão, conforme a seguir:

A decisão objeto de contestação é:

_____

_____

_____

_____

(explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

_____

_____

_____

_____

Para fundamentar essa contestação, encaminho, em anexo, os seguintes documentos:

_____

_____

_____

_____

_____, de_____de 2025.

_____

Assinatura do candidato

ANEXO III- DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE PARA EXERCER ATIVIDADE COMO BOLSISTA (SERVIDOR DO IFAM)

DECLARO estar ciente e CONFIRMO que o/a servidor/a_____, SIAPE nº _____, ocupante do cargo _____, lotado/a no/a _____ possui disponibilidade para exercer atividades como BOLSISTA no âmbito do Projeto Aranouá, e que as atividades a serem desempenhadas por este/a servidor/a são compatíveis com sua programação de trabalho regular na Instituição e não comprometem a qualidade e o bom andamento das atividades regulares exercidas no IFAM, conforme disposto na Resolução CD/FNDE nº 04/2012.

Manaus-AM, _____ de _____ de 2025.

_____

Assinatura e carimbo do Responsável/Chefe Imediato

ANEXO IV - FICHA DE CADASTRO FAEPI

FICHA DE CADASTRO

ATENÇAO: NAO ABREVIE NOMES, SALVO SE PERMITIDO, E PREENCHA COM LETRAS DE IMPRENSA.
Todos os campos são obrigatórios.

1. IDENTIFICAÇÃO DO BOLSISTA

Nome

CPF | Assinale o tipo de registro e preencha abaixo o n°: |PIS| |PASEP| |NIT|

RG | Orgão Expedidor | UF

Se funcionário Público Federal preencha abaixo o nº SIAPE

Estado Civil: ☐ Solteiro(a) ☐ Casado(a) ☐ Viúvo(a) ☐ Divorciado(a) ☐ Outro | Data Nascimento (dd/mm/aaaa)

Rua / bloco / conjunto/ andar

Bairro | CEP

Cidade | UF

Telefone Residencial | Celular | Outro Telefone de Contato

E-mail

FILIAÇÃO: Pai (na insuficiência de espaço, este campo poderá ser abreviado)

Mãe (na insuficiência de espaço, este campo poderá ser abreviado)

REGISTRO DE DEPENDENTES

	Nome	Data de nascimento	Parentesco
1			
2			
3			

2. FORMAÇÃO

Nome do Curso de Graduação | Ano de Início | Ano de Conclusão

Instiuição/Unidade Acadêmica | País

Cidade | UF

Nome do Curso de Pós-Graduação | Ano de Início | Ano de Conclusão

Instiuição/Unidade Acadêmica | País

Cidade | UF

3. INFORMAÇÕES BANCÁRIAS

O preenchimento deste campo autoriza o depósito de seus pagamentos em sua conta bancária

N° Banco | Sigla do Banco | Agência | Díg

Conta Poupança | Díg | Conta Corrente | Díg

OBSERVAÇÕES : Para conta corrente conjunta favor informar o nome do primeiro titular

Anexar cópia dos seguintes documentos: * OBRIGATÓRIO

> RG; CPF.
> PIS, PASEP ou NIT (Número de Inscrição do Trabalhador junto à Previdência Social).
> Comprovante de Residência
> Comprovante de vínculo com a Instituição de Ensino (Declaração ou Certificado / Diploma)
> Comprovante do Banco (Cópia do cartão ou extrato bancário)

_____/_____/_____ _____

Assinatura do Bolsista